



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Coordenação de Aquisição de Alimentos  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - PLANO DE AÇÃO nº 30879420260030-005800/2026**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável.**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**

Número do CPF: **\*\*\*.394.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18**

**b) UG SIAFI:**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Nome da autoridade competente: **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**

Número do CPF: **\*\*\*.418.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 04 de dezembro de 2024**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154042 Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154042/15259 - Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

**3. OBJETO:**

Promoção e fortalecimento da comercialização, organização produtiva e acesso a mercados da agricultura familiar no município de São José do Norte/RS, por meio da reaplicação da plataforma eCOO, com base em princípios de tecnologia social, cooperativismo de plataforma e economia solidária.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1 – Estruturação da infraestrutura sociotécnica e logística do e-COO no território**

- Ação 1.1: Implantação de ponto logístico (Armazém e-COO Norte)
- Ação 1.2: Aquisição de equipamentos (TI, refrigeração, mobiliário)
- Ação 1.3: Organização da logística de coleta, armazenamento, distribuição e circulação entre Armazém FURG, Armazém Norte e Loja do Cassino

**META 2 – Formação sociotécnica e organizativa para apropriação da plataforma**

- Ação 2.1: Realização de oficinas formativas em tecnologia social, economia solidária e uso da plataforma
- Ação 2.2: Formação em gestão coletiva, autogestão e mediação de conflitos
- Ação 2.3: Capacitação em comunicação, comercialização digital e soberania de dados

**META 3 – Implementação e acompanhamento da plataforma e-COO no território**

- Ação 3.1: Customização da plataforma para o contexto local
- Ação 3.2: Cadastro de produtores(as), produtos e consumidores
- Ação 3.3: Monitoramento dos fluxos de comercialização e uso da plataforma

**META 4 – Fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização, abastecimento e comunicação territorial**

- Ação 4.1: Desenvolvimento de estratégias de comunicação e ativação dos mercados territorial
- Ação 4.2: Produção de conteúdos digitais e campanhas de consumo consciente e valorização da Agricultura familiar
- Ação 4.3: Articulação com políticas públicas e redes locais de abastecimento e iniciativas de comercialização solidária

**META 5 – Gestão, sistematização e reaplicabilidade da tecnologia social**

- Ação 5.1: Constituição da equipe de gestão, governança e acompanhamento do projeto
- Ação 5.2: Sistematização das experiências e elaboração da metodologia de reaplicação
- Ação 5.3: Produção de relatórios técnicos e indicadores de impacto e subsídios para reaplicação em outros territórios.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A presente proposta insere-se no escopo das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, da segurança alimentar e nutricional e do desenvolvimento territorial sustentável, constituindo-se como instrumento de apoio à implementação de diretrizes estratégicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), em especial no âmbito da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB).

O município de São José do Norte (RS), localizado no território estuarino da Lagoa dos Patos, apresenta relevância estratégica para as políticas de abastecimento alimentar, considerando a expressiva presença de agricultores familiares e a produção diversificada de alimentos. Contudo, o território enfrenta limitações estruturais que impactam diretamente sua inserção em mercados institucionais e circuitos de comercialização, tais como restrições logísticas, elevada intermediação nas cadeias produtivas, baixa digitalização das organizações locais e vulnerabilidades socioambientais decorrentes de eventos climáticos extremos.

Nesse contexto, a execução do objeto por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) justifica-se pela capacidade técnica, científica e operacional da instituição, reconhecida pela sua atuação consolidada em extensão universitária, pesquisa aplicada e desenvolvimento de tecnologias sociais no território. A FURG, por meio de suas estruturas institucionais, apresenta expertise na articulação com a agricultura familiar, cooperativas e movimentos sociais, assegurando a execução qualificada, o acompanhamento sistemático e a produção de evidências para subsidiar políticas públicas.

A proposta fundamenta-se na reaplicação da plataforma e-COO, tecnologia social digital desenvolvida com base nos princípios do cooperativismo de plataforma e da economia solidária, previamente validada em contexto territorial semelhante. A experiência demonstrou efetividade na organização de circuitos curtos de comercialização, na redução da intermediação, no fortalecimento da renda dos produtores e na ampliação do acesso a mercados locais e institucionais. Destaca-se, ainda, o reconhecimento nacional da iniciativa como finalista do 13º Prêmio de Tecnologia Social da Fundação Banco do Brasil, evidenciando sua relevância, inovação e potencial de reaplicação em diferentes contextos territoriais.

A reaplicação no município de São José do Norte configura-se como estratégia de escalonamento de solução já testada, com potencial de replicabilidade em outros territórios atendidos pelo MDA, contribuindo para a consolidação de modelos inovadores de abastecimento alimentar baseados em redes territoriais, autogestão e uso de tecnologias sociais. A proposta estabelece aderência direta ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), especialmente nos seguintes eixos estratégicos:

- Fortalecimento dos circuitos curtos de produção e consumo, por meio da organização da comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores;
- Estruturação de redes locais de abastecimento, com apoio à logística territorial e à articulação entre produção, distribuição e consumo;
- Redução da intermediação nas cadeias alimentares, ampliando a renda dos produtores e a acessibilidade de alimentos à população;
- Promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, com valorização da produção local e de base agroecológica;
- Incorporação de soluções digitais para o abastecimento alimentar, contribuindo para a inclusão produtiva e digital no meio rural;
- Fortalecimento do cooperativismo e das formas associativas de organização, alinhado às diretrizes de economia solidária e desenvolvimento territorial.

Adicionalmente, a proposta dialoga com instrumentos operacionais do MDA voltados à dinamização dos sistemas alimentares locais, podendo contribuir para a qualificação da inserção dos agricultores familiares em políticas como compras públicas, mercados

institucionais e iniciativas de abastecimento regional.

A escolha de São José do Norte como território prioritário justifica-se por sua inserção em uma região estratégica para o abastecimento alimentar da metade sul do estado, associada à necessidade de fortalecimento de sua base produtiva e organizativa. Trata-se de um território com potencial produtivo relevante, porém ainda com baixa estruturação de sistemas locais de comercialização e distribuição. A execução descentralizada por meio da FURG possibilita ao MDA ampliar sua capilaridade territorial e operacionalizar suas políticas públicas em articulação com uma instituição pública de ensino superior, assegurando integração entre extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como maior eficiência na implementação das ações.

Por fim, a presente proposta contribui para a geração de conhecimento aplicado, a sistematização de metodologias e a produção de indicadores que poderão subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas no âmbito do MDA, fortalecendo a agenda de abastecimento alimentar, cooperativismo e soberania alimentar no país.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Justificativa:

A adoção de múltiplas formas de execução dos créditos orçamentários — direta, por contratação de particulares e por meio de parcerias institucionais — justifica-se pela natureza integrada, multidimensional e territorializada do objeto proposto, que articula ações de extensão universitária, desenvolvimento tecnológico, formação sociotécnica e estruturação de circuitos de comercialização da agricultura familiar.

A execução direta pela Unidade Descentralizada (FURG) fundamenta-se na sua capacidade institucional instalada, incluindo infraestrutura física, corpo técnico qualificado e experiência consolidada na execução de projetos de extensão, pesquisa aplicada e tecnologias sociais voltadas à agricultura familiar e à economia solidária. Essa modalidade assegura aderência metodológica, controle técnico das atividades e alinhamento com os objetivos estratégicos do projeto.

A contratação de particulares, observadas as normas da administração pública, faz-se necessária para a execução de atividades especializadas que demandam competências técnicas específicas não integralmente disponíveis na estrutura institucional, tais como serviços de tecnologia da informação (customização e manutenção da plataforma e-COO), produção de conteúdos de comunicação e apoio logístico. Essa forma de execução contribui para maior eficiência operacional, qualidade técnica dos entregáveis e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A execução descentralizada por meio de instrumentos com fundações de apoio e/ou entidades parceiras, nos termos da Lei nº 8.958/1994, justifica-se pela necessidade de suporte administrativo, financeiro e operacional à execução do projeto. A atuação de fundação de apoio possibilita maior agilidade na gestão de recursos, contratação de serviços, aquisição de bens e pagamento de bolsas, garantindo conformidade com a legislação vigente, rastreabilidade dos recursos e transparência na execução.

A combinação dessas três modalidades de execução assegura maior flexibilidade administrativa, eficiência na aplicação dos recursos públicos e capacidade de resposta às demandas territoriais, ao mesmo tempo em que fortalece os mecanismos de governança, controle e prestação de contas. Dessa forma, a estratégia adotada está alinhada aos princípios da administração pública — legalidade, eficiência, economicidade e transparência — e adequada às especificidades do objeto, contribuindo para a plena execução do projeto e para o alcance dos resultados previstos no âmbito das políticas públicas do MDA.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos será destinado à contratação de Fundação de Apoio, observando o limite estabelecido de até 20% do valor global pactuado. Para a presente proposta, estima-se a alocação de 13% do valor total - R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) do projeto para esse fim, percentual compatível com a complexidade administrativa e operacional das atividades previstas.

A contratação da Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande –FURG, entidade regularmente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/1994, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na gestão administrativa, financeira e operacional do projeto, em conformidade com as normativas aplicáveis à execução de recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto — que envolve articulação territorial, execução de ações formativas, desenvolvimento tecnológico, contratação de serviços especializados, aquisição de bens e gestão de bolsas — a atuação da Fundação de Apoio torna-se estratégica para assegurar:

- Agilidade na execução orçamentária e financeira, com capacidade de operacionalizar pagamentos, contratações e aquisições de forma tempestiva;
- Conformidade legal e normativa, garantindo o cumprimento das exigências dos órgãos de controle e das regras aplicáveis à execução de recursos descentralizados;
- Gestão administrativa integrada, incluindo apoio na formalização de contratos, termos de referência, processos de compra e prestação de contas;
- Operacionalização de bolsas e recursos humanos, viabilizando a contratação e o acompanhamento de bolsistas e equipes técnicas vinculadas ao projeto;
- Apoio à prestação de contas e à transparência, assegurando rastreabilidade, organização documental e relatórios financeiros consistentes.

Destaca-se que a utilização de Fundação de Apoio está alinhada às boas práticas de gestão de projetos em instituições federais de ensino superior, especialmente em iniciativas que demandam múltiplas frentes de execução e interação com atores externos. Dessa forma, a previsão de custos indiretos no percentual de 13% revela-se adequada, proporcional e necessária para viabilizar a execução eficiente do objeto, garantindo qualidade na gestão dos recursos públicos e contribuindo para o alcance dos resultados previstos no âmbito das políticas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 01</b>	<b>Estruturação da infraestrutura sociotécnica e logística do e-COO no território</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>		<b>74.558,00</b>	<b>maio/2026</b>	<b>out/2026</b>
Produto 1.1	Implantação de ponto logístico (Armazém e-COO Norte)	unidade	1	R\$ 18.150,00	R\$ 18.150,00	maio/26	set/26
Produto 1.2	Aquisição de equipamentos (TI, refrigeração, mobiliário)	unidade	1	R\$ 46.408,00	R\$ 46.408,00	maio/26	ago/26
Produto 1.3	Organização da logística de coleta, armazenamento e distribuição	kit	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	ago/26	out/26
<b>META 02</b>	<b>Formação sociotécnica e organizativa para apropriação da plataforma</b>	<b>ciclo formativo</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>maio/2026</b>	<b>fev/ 27</b>
Produto 2.1	Oficinas em tecnologia social, economia solidária e uso da plataforma	oficina	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	maio/26	fev/27
Produto 2.2	Formação em gestão coletiva, autogestão e mediação de conflitos	oficina	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	maio/26	fev/27
Produto 2.3	Capacitação em comunicação, comercialização digital e soberania de dados	oficina	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	maio/26	fev/27
<b>META 03</b>	<b>Implementação e acompanhamento da plataforma e-COO no território</b>	<b>sistema implantado</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 60.400,00</b>	<b>maio/26</b>	<b>fev/27</b>
Produto 3.1	Customização da plataforma para o contexto local	serviço técnico	1	R\$ 30.200,00	R\$ 30.200,00	maio/26	out/26
Produto 3.2	Cadastro de produtores(as), produtos e consumidores	cadastro	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	maio/26	out/26
Produto 3.3	Monitoramento dos fluxos de comercialização e uso da plataforma	serviço	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	maio/26	fev/27
<b>META 04</b>	<b>Fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização e comunicação territorial</b>	<b>plano executado</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 61.486,50</b>	<b>maio/26</b>	<b>mar/27</b>
Produto 4.1	Estratégias de comunicação territorial	material	1	R\$ 11.486,50	R\$ 11.486,50	maio/26	mar/27
Produto 4.2	Produção de conteúdos digitais e campanhas	ação	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00	maio/26	mar/27
Produto 4.3	Articulação com políticas públicas e redes locais	ação	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	maio/26	mar/27
<b>META 05</b>	<b>Gestão, sistematização e replicabilidade da tecnologia social</b>	<b>projeto gerido</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 89.555,50</b>	<b>maio/26</b>	<b>mar/27</b>
Produto 5.1	Constituição da equipe de gestão e governança do projeto	equipe profissional	1	R\$ 86.555,50	R\$ 86.555,50	maio/26	mar/27

Produto 5.2	Sistematização das experiências e metodologia de reaplicação	relatório	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	ago/26	mar/27
Produto 5.3	Relatórios técnicos e indicadores de impacto	relatório	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	jun/26	mar/27

**TOTAL GERAL (R\$) 300.000,00**

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2026	R\$ 300.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Sim	R\$ 39.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Não	R\$ 214.592,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 46.408,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

**SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES**  
Reitora  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data de acordo com a assinatura eletrônica.

**ANA TERRA REIS**  
Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB  
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 26/05/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51600944** e o código CRC **AE89FD3D**.